

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de São Paulo, instituída pela Resolução SJC 175, de 5-12-19, após deliberação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 23.07.21, torna público as alterações do edital de Chamamento Público para a Eleição da Sociedade Civil para o CONSELHO ESTADUAL LGBT – BIÊNIO 2021 – 2023:

Onde se lê:

4.2 - As candidatas e os candidatos não habilitadas(os) poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de candidaturas habilitadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. No caso de recurso, este deverá ser endereçado ao e-mail comissaoeleitorallgbt@justica.sp.gov.br, devidamente fundamentado e com todos os meios de prova.

Leia-se:

4.2 – As(os) candidatas(os) e as (os) eleitoras(es) não habilitadas(os) poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de candidaturas habilitadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. No caso de recurso, este deverá ser endereçado ao e-mail comissaoeleitorallgbt@justica.sp.gov.br, devidamente fundamentado e com todos os meios de prova.

Onde se lê:

4.4 - A Comissão Eleitoral comunicará a candidata e ao candidato não habilitados acerca do resultado da decisão do recurso apresentado, por meio do e-mail comissaoeleitorallgbt@justica.sp.gov.br, encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Leia-se:

4.4 - A Comissão Eleitoral comunicará a candidata e ao candidato não habilitados e/ou as(os) eleitora(es) não habilitadas(os) acerca do resultado da decisão do recurso apresentado, por meio do e-mail comissaoeleitorallgbt@justica.sp.gov.br, encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Onde se lê:

4.5 - A Comissão Eleitoral publicará a nova lista de candidatas e candidatos habilitadas(os) no site da Secretaria da Justiça e Cidadania e com comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 2 (dois) dias corridos, após o julgamento dos recursos.

Leia-se:

4.5 - A Comissão Eleitoral publicará a nova lista de candidatas(os) e eleitoras(es) habilitadas(os) no site da Secretaria da Justiça e Cidadania e com comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo de até 2 (dois) dias corridos, após o julgamento dos recursos.

Onde se lê:

V - DAS IMPUGNAÇÕES ÀS CANDIDATURAS

Leia-se:

V - DAS IMPUGNAÇÕES ÀS CANDIDATURAS E A ELEITORAS(ES)

Onde se lê:

5.1 - Após a publicação no site da Secretaria da Justiça e Cidadania, com comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo da nova lista das candidaturas habilitadas conforme o item 4.5, ficará aberto o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos para eventual impugnação das candidaturas, fundamentando e comprovando suas alegações.

Leia-se:

5.1 - Após a publicação no site da Secretaria da Justiça e Cidadania, com comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo da nova lista das candidaturas habilitadas conforme o item 4.5, ficará aberto o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos para eventual impugnação de candidatas(os) e/ou eleitoras(es), fundamentando e comprovando suas alegações.

Onde se lê:

5.2 - A Comissão notificará por e-mail a pessoa impugnada, para que caso queira apresente resposta à impugnação, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, contados da data subsequente à notificação. A resposta à impugnação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: comissaoeleitorallgbt@justica.sp.gov.br

Leia-se:

5.2 - A Comissão notificará por e-mail a pessoa impugnada como candidata(o) ou eleitor(a), para que caso queira apresente resposta à impugnação, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, contados da data subsequente à notificação. A resposta à impugnação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: comissaoeleitorallgbt@justica.sp.gov.br

Onde se lê:

5.5 - A lista final das candidatas e candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do prazo final estabelecido no item 5.4.

Sugestão: Leia-se:

5.5 - A lista final das(os) candidatas(os) e eleitoras(es) será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do prazo final estabelecido no item 5.4.

Onde se lê:

6.7 – Após o encerramento do cadastramento das eleitoras e dos eleitores, a Comissão Eleitoral publicará no prazo de 15 (quinze) dias corridos a lista de eleitoras e eleitores cadastradas(os).

Sugestão: Leia-se:

6.7 – Após o encerramento do cadastramento das eleitoras e dos eleitores, a Comissão Eleitoral publicará no prazo de 15 (quinze) dias corridos a lista de eleitoras(es) cadastradas(os) pré-habilitadas(os), observando-se os mesmos prazos quanto aos recursos e impugnações constantes nos itens IV – Dos Recursos e V – Das Impugnações às Candidaturas.